



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 234/2022.  
Em, 20 de abril de 2022.

**Disciplina a Transparência da Gestão Fiscal no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §2º, do art.57, da lei Orgânica Municipal, faz saber que, o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Constituem instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; as versões simplificadas desses documentos; e todos os ingressos e saídas de receitas e despesas públicas da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

§ 1º - A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações pormenorizadas sobre todos os ingressos e saídas de receitas e despesas públicas da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

§ 2º A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas disponibilizará suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em periodicidade semanal, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público toda segunda-feira, recaindo para o primeiro dia útil seguinte, em caso de feriado.

§ 3º Nos casos de envio conforme disposto no § 2º, para todos os efeitos, a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas cumpre o dever de ampla divulgação a que se refere o caput deste artigo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pela unidade gestora no decorrer da execução da despesa, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita da Câmara Municipal, inclusive referente a recursos extraordinários.

**Art. 3º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2022.

  
**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
PRESIDENTE

  
**MATEUS PADILHA GUERRA**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**LUCIANO PEREIRA SALES**  
2º VICE-PRESIDENTE

  
**UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS**  
1º SECRETÁRIO

  
**JOSÉ BERNARDO GOMES CABRAL**  
2º SECRETÁRIO